



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 816

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 816

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. nº. 129, do livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

LEI COMPLEMENTAR nº. 0005/2018.

DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE CORREDOR COMERCIAL LIMITADO NA RUA FRANCISCO JOAQUIM GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 001/2018

AUTORIA DO PROJETO DE LEI: ALDO ROBERTO DE ESTÉFANO

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica criado um CORREDOR COMERCIAL na Rua Francisco Joaquim Gonçalves, no bairro Jardim José de Almeida, neste Município.

ART. 2º- O referido corredor comercial limita - se à implantação de Padarias, Farmácias, Restaurante e Escritório de Advocacia, de acordo com as especificações dos anexos de classificação de usos do Código de Postura do Município.

ART. 3º- As instalações deverão compreender todas aquelas que são extensão natural de residências ou compatíveis com estas, possuindo área construída igual ou inferior a 300,00 m2 (trezentos metros quadrados) e que não causem incômodo, utilizando, quando for o caso, equipamentos de isolamento acústico.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 12 de setembro de 2018.

PORTARIA nº. 00127/2018, DE 11/09/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- Fica nomeada a Comissão Eleitoral encarregada de organizar, acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos membros representantes dos empregados da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, composta pelos seguintes membros: Presidente:- Marlon Gustavo Marques Cardoso, Diretor da Divisão de Pessoal – RG nº. 26.792.266 – 8 SSP/SP; Vice – Presidente:- Valdelice Ferreira Facca Fontes, Escriturária Nível I – RG nº. 16.396.322 – 8 SSP/SP; e Membro:- Claudio Cesar da Trindade – Fiscal de Tributação – RG nº. 21.257.495 – 4 SSP/SP.

ART. 2º- Sempre que necessário a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até o encerramento do processo eleitoral.

ART. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 11 de setembro de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 144, livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Quinta-feira, 13 de setembro de 2018

Ano IV | Edição nº 816

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 12/09/2018 Valor: R\$ 23.707,42

Data de reconhecimento do crédito: 12/09/2018

Programa: Limite Financeiro MAC – Ambulatorial e Hospitalar

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal de José Bonifácio

Data do crédito: 12/09/2018 Valor: R\$ 21.919,00

Data de reconhecimento do crédito: 12/09/2018

Programa: SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência